



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE
GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT REFERENTE AO
EXERCÍCIO 2021**

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o que estabelece o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021 da Câmara Municipal de Carlinda - MT, fixado por esta Unidade de Controle Interno via Portaria 001/UCI/2021 e Diante dos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que rege as atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº. 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº. 33/2012 apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão referente ao exercício 2021 da Câmara Municipal de Carlinda - MT.

O Controle Interno da câmara visa desenvolver atividades no sentido de orientação e vigilância ao Legislativo. Deste modo, recomendações e relatórios são efetuados no intuito de adequar o ente jurisdicionado aos princípios da Administração Pública. Diante das incumbências da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Carlinda, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

A auditoria ocorreu *in loco* através da utilização de ferramentas de trabalho que possibilitaram a formação de opinião. Os objetivos da auditoria foram embasados em fatos concretos, evidências e provas materiais. No desempenho das funções cabe-me identificar e atestar a veracidade de qualquer afirmação, aplicando as técnicas/procedimentos de auditoria necessários para cada caso, de forma a obter elementos de convicção válidos para o todo.

Mediante auditoria, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório do Controle Interno, detalhado a seguir:

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Nome:	José Henrique Bertipaglia
Período:	01/01/2021 a 31/12/2022
RG:	27657363-8 SSP/SP
CPF:	274.641.448-13
Endereço:	Av. Tancredo de Almeida Neves nº 72, Centro, Carlinda - MT
Fone:	(66) 9 8434-4858
E-mail:	jose.bertipaglia@gmail.com

RECEPCIONISTA

Nome	Eliane Roque Leles Gehard
Período:	1997 a atual
RG:	1233034-5 SSP/MT
CPF:	866.940.061-87
Endereço:	Av. Mato Grosso Nº 1100, Centro, Carlinda – MT
Fone:	(66) 9 8405-9326
E-mail:	cmcarlinda@hotmail.com

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome:	Sandra dos Santos
Período:	01/09/2014 a atual
RG:	156145-57 SSP/MT
CPF:	010.048.171-00
Endereço:	Av. A S/N. Bairro Porto Belo, Carlinda – MT
Fone:	(66) 9 8459-7317
E-mail:	cmcarlinda@hotmail.com

CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Nome:	Eliseu Leite da Silva
Período:	18/05/2016 a atual
RG:	13004204 SSP/MT
CPF:	964.637.831-53
CRC:	MT 012574/1-0
Fone:	(66) 9 9675-7800
Endereço:	Rua 106, Nº. 81, Bairro Residencial Sul, Paranaíta – MT
E-mail:	eliseu_paranita@hotmail.com

ADVOGADO

Nome:	Reginaldo de Souza Silva
Período:	16/04/2021 a atual
RG:	22208852 SSP/MT
CPF:	047.478.311-18
OAB:	27472/O
Fone:	(66) 9 99573001
Endereço:	Rua Beatriz Briochi s/n, Sinop - MT.
E-mail:	assessoriajuridica@camaracarlinda.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO

Nome:	Darley Aparecido Tavares Ferreira
Período:	01/07/2016 a atual
RG:	1531443-0 SSP/MT
CPF:	003.520.611-03
Fone:	(66) 9 92498814
Endereço:	Rua A6, Nº. 638, Centro, Alta Floresta – MT
E-mail:	darleytavarez@gmail.com

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS

Rua das Adálias, s/nº - Centro - CEP 78587-000 - Fone/Fax: (66) 3525-1553 - Carlinda - MT
e-mail: cmcarlinda@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **ESTADO DE MATO GROSSO**

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

NOME:	Patrícia Zapelini Corti
PERÍODO:	01/12/2017 a atual
RG:	2684453-2 SSP/MT
CPF:	050.931.031-10
Endereço:	Rua das Figueiras S/N, Centro, Carlinda – MT
Fone:	(66) 9 8409-7594
E-mail:	cmcarlinda@hotmail.com

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

NOME:	Gabriele Aparecida Zapelini Corti
PERÍODO:	13/04/2021 a atual.
RG:	2992841-9 SSP/MT
CPF:	061.508.821-01
Endereço:	Rua das Figueiras S/N, Centro, Carlinda – MT
Fone:	(66) 9 84613611
E-mail:	gzapelini1902@hotmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal é a base para o equilíbrio das contas públicas. Assim, para que qualquer município chegue o ou se mantenha em equilíbrio, deve-se cumprir que a arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

A receita da Câmara Municipal de Carlinda – MT é advinda do repasse de duodécimos, que devem ser efetuados até o dia 20 de cada mês. Para o exercício 2021, os valores fixados pela LOA foram de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Em função da obra de ampliação da Câmara Municipal foi solicitado o Crédito Adicional Suplementar que foi concedido no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) por meio do **DECRETO N°**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

00276/2021 repassados pelo executivo em quatro parcelas de R\$ 24.00,00 (Vinte e quatro mil reais) nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

3.2. Despesas

Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal. (art. 29-A, CF):

LIMITE DE REPASSE ANUAL E GASTOS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO 2021	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR / %
RECEITAS TRIBUTÁRIAS E OUTRAS RECEITAS	3.380.586,27
IPTU	478.179,52
IPTU (Descontos)	(32.932,78)
IPTU - DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	R\$ 94.658,10
IPTU - D.A. Principal MJM	R\$ 33.879,32
IPTU - D.A. Principal (Descontos)	R\$ (10.257,72)
IPTU - MJM	1.256,78
IPTU - MJM (Descontos).	(5,98)
IRRF SEM RENDIMENTOS DO TRABALHO	R\$ 415.591,07
IRRF OUTROS (Prestação de serviços)	R\$ 57.598,27
ITBI	R\$ 888.712,51
ISSQN	R\$ 1.034.038,26
ISSQN (Descontos)	(27,65)
ISSQN MJM	R\$ 6.800,58
ISSQN DÍVIDA ATIVA	R\$ 6.884,22
ISSQN DÍVIDA ATIVA MJM	R\$ 1.141,19
ISSQN DÍVIDA ATIVA MJM (Descontos)	(91,15)
SIMPLES NACIONAL	128.989,92
TAXAS	R\$ 276.171,81
TAXAS (Descontos)	(1.069,79)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.517.214,33
FPM	R\$ 8.825.773,78
FPM 1% - JULHO/2020	R\$ 397.370,57
FPM 1% - DEZEMBRO/2020	R\$ 398.217,76
ITR	R\$ 480.994,88
IOF S/ OURO	R\$ 414.857,34
ICMS DESONERAÇÃO – LC N. 87/96	-
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.225.383,17
ICMS	R\$ 6.571.562,76
IPVA	R\$ 595.293,48
IPI (Exportação)	R\$ 35.295,44
CIDE	R\$ 23.231,49
Total Geral	21.123.183,77
Base de Cálculo	21.123.183,77
População do Município	10.305 habitantes
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7%
Valor máximo de repasse.	R\$ 1.478.622,86
Valor fixado na LOA.	R\$ 1.200.000,00
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 96.000,00
Limite percentual fixado na LOA + Suplementação	5,68%
Total repassado no exercício 2021	R\$ 1.296.000,00
Valor gasto no exercício 2021	R\$ 1.296.000,00
Percentual correspondente a receita em 2021	6,13%

Fonte: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – dezembro 2020,

Base constitucional: Art. 29-A, CF.

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Legislativo de Carlinda – MT atende o limite máximo de 7% (sete por cento) de suas despesas em relação às Receitas Tributárias, Transferências da União e Transferências do Estado arrecadadas para o exercício 2021, não contrariando, portanto, o *caput* do art. 29-A da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

A UCI não encontrou inconsistências quanto à realização das cotações necessárias para as aquisições de bens e serviços. Em análise das despesas com telefonia, foi diagnosticado que a Câmara Municipal está seguindo com rigor a Instrução Normativa SCI 013/2009 reforçada por meio da **RECOMENDAÇÃO Nº. 003/UCI/2021** sobre o uso do telefone, não acarretando assim despesas excedentes sobre a franquia contratada.

Quanto ao uso do veículo, esta casa de leis continua seguindo a **RECOMENDAÇÃO Nº. 004/UCI/2021** que recomenda que o mesmo seja utilizado pelo setor administrativo e pelos vereadores em viagens fora do município quando a serviço da Câmara e assim tem sido feito. Destaco que os parlamentares recebem a verba indenizatória para sua locomoção dentro do município e gastos pessoais com as atividades legislativas.

3.3. Folha de Pagamento

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Limite Legal para gastos totais do Legislativo Municipal – LOA	R\$ 1.200.000,00
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 96.000,00
Limite para Folha de Pagamento = 70% do limite total da receita do legislativo para o exercício de 2021	R\$ 907.020,00 (70%)
Repasses ocorridos no exercício 2021	R\$ 1.296.000,00
Despesas com Folha de Pagamento no exercício 2021	587.955,75 = 45.37%

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
EXERCÍCIO DE 2021

TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$ 25.300,00	100%
Valor máximo de acordo com a população do município (10.001 a 50.000 hab.)	R\$ 7.590,00	30%



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Valor do subsídio dos vereadores (janeiro/junho 2021)	R\$ 3.500,00	13,83%
Valor do subsídio do Presidente (janeiro/junho 2021)	R\$ 4.500,00	17,79%

Seguindo o demonstrativo acima, o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024, fixado através da Lei Municipal nº. 712/2012 é de R\$ 3.500,00 para os vereadores e R\$ 4.500,00 para o presidente, obedecendo ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais que é de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), NÃO contrariando assim, o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

No período em análise não houve pagamentos de remunerações e subsídios superiores ao subsídio mensal da Prefeitura Municipal (R\$ 11.000,00 onze mil reais), conforme disciplina o art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

3.4. Verba Indenizatória

A verba indenizatória foi regulamentada inicialmente pela Lei Municipal nº. 863/2015 e posteriormente atualizada pela Lei de Nº 1.115/2018. Atualmente, possui o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que podem ser requeridos total ou parcial pelos Edis. O valor mensal tem o objetivo de custear despesas com viagens dentro do município de Carlinda e contemplar também despesas com aquisição de combustível, lubrificantes, materiais de expediente para uso o próprio, assinaturas de periódicos, internet, celulares e demais necessidades para o bom exercício do mandato parlamentar. Da análise da documentação pertinente a verba indenizatória, foi observado que todos os vereadores estão elaborando mensalmente o relatório e requerimento normatizado pela Casa de Leis. Contudo, foi constatado o total de R\$ 224.010 (Duzentos e vinte e quatro mil e dez reais) pagos em verbas indenizatórias no exercício 2021.

3.5. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Composição das Comissões de Licitação 2019 a 2021.

Responsáveis/Exercícios	Exercício de 2019 Portaria n.º 004/2019 de 03/01/2020	Exercício de 2020 Portaria n.º 003/2020 de 02/01/2020	Exercício de 2021 Portaria n.º 004/2021 de 04/01/2021
Presidente:	Sandra dos Santos	Fernanda Prado Francisco	Sandra dos Santos
Secretário (a):	Patrícia Zapelini Corti	Sandra dos Santos	Claudemir Aparecido Berion
Membro:	Sandra Cristina Costa Evangelista	Patrícia Zapelini Corti	Eliane R. Leles Gehard

Conforme se verifica acima, fica demonstrado que houve observância quanto ao limite de recondução dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício de 2019, obedecendo dessa forma o art. 51, § 4º da Lei Federal 8.666/93.

Durante o exercício 2021 foi realizado um processo na modalidade Dispensa de Licitação com a empresa ANDERSON E JOLI ENGENHARIA, CNPJ: 36.309.166/0001-31, cujo objeto do presente procedimento é a Contratação de serviços de Engenharia Civil na elaboração dos projetos técnicos e responsabilidade técnica de fiscalização da obra a ser executada num total aproximado de 90 m², conforme especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante desse processo de dispensa de licitação, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais.)

Posteriormente foi realizado o processo licitatório **Edital de Tomada de Preços n.º. 002/2021 e respectivos anexos**, que teve por objeto a ampliação e reestruturação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, distribuídos numa área de 92,01 m², conforme descrito a seguir:

Bloco 1: de atendimento (Recepção e sala de atendimento) Construção 55,38 m²;

Bloco 2: de serviço (Almoxarifado, cozinha e garagem) Construção 36,63 m² O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei n.º 8.666/93.

Neste processo a empresa vencedora foi **EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI**, CNPJ n.º 22.303.601/0001-06 que celebrou contrato junto a câmara para execução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

3.6. Contratos

No exercício 2021 foram celebrados quatro contratos:

Contrato 001/2021 – NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA – R\$ 2.423,90 (Dois mil quatrocentos e vinte e três e noventa centavos) divididos em 12 parcelas, sendo a primeira R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) e as demais no valor de R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos). O objeto do contrato é a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) – INTERNET, com vigência até 31/12/2021.

Contrato 002 - CANCELADO

Contrato 003/2021- ANDERSON E. JOLI ENGENHARIA - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em duas parcelas: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), na entrega integral dos itens 1 e 2, totalmente concluído com a emissão da ART e aprovação junto a Prefeitura Municipal de Carlinda MT e **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), nas entregas parciais das planilhas fiscalização da execução da obra, com os respectivos cronogramas de liberações financeiras. Este contrato visa a prestação de serviços de engenharia civil na elaboração dos projetos técnicos e responsabilidade técnica de fiscalização da obra a ser executada num total aproximado de 90 m², conforme especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante desse processo de dispensa de licitação nº 001/2021, cujo técnico responsável designado pela empresa é o Engenheiro Civil **Anderson Elidio Joli**, registrado junto ao CREA sob nº 48875-MT, para elaboração de Projetos e acompanhamento e fiscalização das obras, como segue:

- 1) Elaboração dos Projetos: Arquitetônico; Estrutural; Elétrico; Hidráulico; Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro da Obra para os dois blocos, somando aproximadamente 90m², anexos ao prédio existente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda;
 - a) Construção de uma garagem para o veículo da Câmara;
 - b) Construção de uma sala para acondicionamento de documentos e pequenos bens móveis duráveis (almoxarifado)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

- c) Construção de uma cozinha;
- d) Construção de uma sala de atendimento dos procedimentos do legislativo;
- e) Construção de uma recepção;
- f) Construção de uma sala para pequenas reuniões.

2) Apresentação de sugestão na implementação da reforma e ampliação requerida;

Responsabilidade Técnica na fiscalização da obra e responsabilidade técnica para alimentação do sistema GEOOBRAS perante o Tribunal de Conta.

Contrato 004/2021 - EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI - R\$ 217.830,70 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos). Ampliação e reestruturação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, distribuídos numa área de 92,01 m², conforme a seguir:

Bloco 1: de atendimento (Recepção e sala de atendimento) Construção 55,38 m²;

Bloco 2: de serviço (Almoxarifado, cozinha e garagem) Construção 36,63 m².

Os valores serão pagos em quatro etapas conforme a execução da obra. Em 2021 o valor pago referente a este contrato foi de **R\$ 56.359,49 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**

A vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e revisto de acordo a Lei nº 8.666/93 com previsão de término em 180 dias.

3.6.1 Aditivos de Contratos Vigentes no Exercício

Para o exercício 2021 foram aditivados cinco contratos firmados em exercícios anteriores conforme discriminado abaixo:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018 - Everaldo Marques – R\$ 12.614,40 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) subdivididos 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.051,20 (hum mil e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais de acordo com a execução dos serviços. O referido aditivo do contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021 com a finalidade de prestação dos serviços de: Captação de armazenamento de áudio das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de Reuniões; Captação e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

armazenamento de imagens das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de Reuniões; Manutenção corretiva dos equipamentos de sonoplastia e de imagens da CONTRATANTE; Armazenamento e fornecimento de cópias do áudio e imagens a CONTRATADA das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de Reuniões. Entretanto, com a aprovação de candidato em concurso público para o cargo de Assistente de comunicação, o contrato foi CESSADO no dia 28/02/2021.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2017 – M.P. DE Oliveira Silva Soluções Web Eireli ME –R\$ 9.028,20 (nove mil e vinte oito reais e vinte centavos) dividido em doze mensalidades no valor de R\$ 752,35 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) vigente até 31 de dezembro de 2021. A finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de:

- a) comodato de software, suporte técnico, hospedagem e manutenção, sistema administrador da web site – www.camaracarlinda.mt.gov.br e www.camaracarlinda.mt.gov.br/transparência.
- b) senha de administrador, back-up, administração de contas de e-mail, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site;
- c) alterações de visual e de dados, com todas as subpáginas e conteúdo que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Portal Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2011.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2017 - Ágili Softwares para área pública – ME – R\$ 29.867,76 (Vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.488,98 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais. Este contrato terá vigência até 31/12/2021 para prestação de serviços de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recurso Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2019 – RF DA COSTA SEGURANÇA – ME - R\$ 5.001,60 (cinco mil, um real e sessenta centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), com a vigência até 31/12/2021 para a prestação de serviços de segurança, monitoramento, manutenção dos sistemas de alarme e de comunicação, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação de informações nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2019 – S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME - R\$ 61.281,36 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) que serão pagos em doze parcelas iguais de R\$ 5.106,78 (Cinco mil, cento e seis reais e setenta e oito reais) mensais, com vigência até 31/12/2021. O objeto do referido contrato é para “Prestação de serviços de Assessoramento Contábil e Patrimonial” junto a Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda - MT visando o cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, Legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e serviços administrativos de assessoramento em processos licitatórios durante o exercício de 2021.

Contrato 002/2020 - 2021 - NIMBUS SOFTWARE LTDA - R\$ 745,20 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) pagos à vista. Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de backup em nuvem automático e monitorado de dados determinados pelo contratante, com vigência até 31/12/2021.

3.6.2 Aditivos de contratos para o exercício 2022

Ao final do exercício 2021, foram aditivados 7 contratos para o exercício 2022:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2019 – S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME - R\$ 69.247,92 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta sete reais e noventa e dois centavos) que serão pagos em doze parcelas iguais de R\$ 5.770,66 (Cinco mil, setecentos setenta reais e sessenta e seis centavos) mensais, com vigência até 31/12/2022. O objeto do referido contrato é para “Prestação de serviços de Assessoramento Contábil e Patrimonial” junto a Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda - MT visando o



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, Legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e serviços administrativos de assessoramento em processos licitatórios durante o exercício de 2021.

1º Termo Aditivo Contrato 003/2021 - ANDERSON E, JOLI ENGENHARIA – prorrogação do prazo de vigência até 30 de abril de 2022 sem ajustes de valores.

1º Termo Aditivo Contrato 001/2021 – NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA – R\$ 2.458,80 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) divididos em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos). O objeto do contrato é a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) – INTERNET, com vigência até 31/12/2022.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2017 - Ágili Softwares para área pública – ME – R\$ 33.750,60 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.812,55 (Dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Este contrato terá vigência até 31/12/2022 para prestação de serviços de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recurso Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2017 – M.P. DE Oliveira Silva Soluções Web Eireli ME –R\$ 10.201,80 (Dez mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) que serão pagos em doze parcelas iguais de R\$ 850,15 (oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos) vigente até 31 de dezembro de 2022. A finalidade de contratação da empresa é para à prestação de serviços de comodato de software, suporte técnico, hospedagem e manutenção, sistema administrador da web site – www.camaracarlinda.mt.gov.br e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

www.camaracarlinda.mt.gov.br/transparência, senha de administrador, back-up, administração de contas de e-mail, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, alterações de visual e de dados, com todas as subpáginas e conteúdo que a CONTRATANTE solicitar, bem como, a estrutura e disponibilização do Portal Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2011.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2019 – RF DA COSTA SEGURANÇA – ME - R\$ 5.651,76 (cinco mil seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 470,98 (quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), com a vigência até 31/12/2022 para a prestação de serviços de segurança, monitoramento, manutenção dos sistemas de alarme e de comunicação, manutenção corretiva dos equipamentos e captação de informações nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

1º Termo Aditivo Contrato 002/2020 – NIMBUS SOFTWARE LTDA - R\$ 827,76 (Oitocentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos) pagos à vista no dia 30/01/2022. Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de backup em nuvem automático e monitorado de dados determinados pelo contratante, com vigência até 31/12/2022.

3.6.3 Fiscalização de Contratos

Para o exercício 2021 a Câmara Municipal designou para fiscal de contratos firmados e aditivados a servidora efetiva Patrícia Zapelini Corti por meio da Portaria Nº. 011/2021.

3.7. Encargos Previdenciários

Os encargos previdenciários da câmara no exercício 2021 foram descontados da remuneração dos segurados e o ente municipal recolheu a parte patronal que foi devidamente contabilizada e paga a Previdência Própria e Previdência Geral.

3.8. Dívida Ativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Não há.

3.9. Restos a pagar

Restaram a pagar para o exercício 2022 um total de R\$ 164.156,01 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo). Destes, R\$ 161.471,21 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) são referentes a obras e instalações em andamento a serem pagas à empresa Eduardo da Silva Fernandes Eireli. R\$ 2.684,80 (Dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) são referentes a serviço de apoio administrativo, técnico e operacional a serem pagos à empresa Anderson E. Joli Engenharia e 84,00 (oitenta e quatro reais) referente a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica a serem pagos à empresa Águas de Carlinda.

3.10. Patrimônio: bens móveis e imóveis

Constituiu-se as Comissões Permanentes para tratar assuntos referentes aos Bens Patrimoniais da Câmara, composta pelos seguintes membros:

Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais para o exercício 2021.

	Portaria nº. 005/2021
Presidente	Patrícia Zapelini Corti
Secretária	Sandra dos Santos
Membro	Eliseu Leite da Silva

Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2021.

	Portaria nº. 009/2021
Presidente	Sandra dos Santos
Secretária	Patrícia Zapelini Corti



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Membro	Claudemir Aparecido Berion
---------------	----------------------------

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2021

	Portaria nº. 006/2021
Presidente	Patrícia Zapelini Corti
Secretária	Jose Claudio Souza Franco
Membro	Eliseu Leite da Silva

3.10.1 Baixa de bens

No 2021 foi realizada a baixa de bens no Patrimônio da Câmara a saber:

Três ares condicionados SPLIT 9000 BTUS pelo tipo de baixa “Doação” por não atender mais o espaço novo da câmara.

O valor atual dos bens foi avaliado em R\$ 189,64 (Cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

3.10.2 Aquisição de bens

No exercício 2021, a Câmara Municipal realizou somente a aquisição de um Ar Condicionado ELGIN 12.000 BTUS no valor R\$ 1750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

De acordo com o Balanço Patrimonial e Livro Inventário realizado no 2021, a Câmara Municipal possui um capital de R\$ 439.945,97 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 321.997,90 (trezentos e vinte um mil, novecentos e noventa sete reais e noventa centavos) em bens imóveis e R\$ 117.948,07 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos) em bens móveis.

Ressalta-se que o controle e distribuição dos bens patrimoniais da Câmara apresentam-se de forma individualizada, estando os bens devidamente tombados no patrimônio. O controle dos bens é realizado através do Sistema Guardião, onde a relação de bens por local é ajustada através de Termos de Responsabilidades afixados em cada setor, estando codificados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

e identificados com placas de tombamento padronizadas, obtendo as informações necessárias para controle e guarda dos bens patrimoniais.

3.10.3 Veículos

Para uso nos trabalhos administrativos do legislativo, a Câmara Municipal de Carlinda possuiu 01 (um) veículo Volkswagen FOX CONECT 1.6, ano 2019/2020, Placa RAL 1380 devidamente regularizado junto aos órgãos de trânsito.

3.10.3.1 Controle de abastecimento, manutenção e uso do veículo

O veículo da casa de leis foi utilizado pelo setor administrativo e por vereadores em viagens fora do município sendo o controle realizado por meio da “Ficha de Controle de Frota”, constando a data de saída, retorno, destino, média por quilometragem e assinatura do motorista/responsável. Em viagens fora do município, o abastecimento é realizado pelo responsável em perímetro com a autorização do Presidente da Câmara para restituição mediante comprovação com nota fiscal.

Em análise, constatou-se que no exercício 2021 o veículo da Câmara Municipal foi utilizado pelo administrativo dentro do município e pelos vereadores em viagens fora do município. Os gastos com aquisição direta de combustível totalizaram o valor de R\$ 704,18 (Setecentos e quatro reais e dezoito centavos). Constatou-se que a quilometragem percorrida pelo veículo está maior comparado a quantidade de combustível adquirida e a faixa de consumo do veículo. Isso se justifica, pois em viagens fora do município, os abastecimentos em percurso são realizados usuários e depois restituído pela câmara, mediante apresentação de notas fiscais. Os valores de restituição por combustível foram de 1.571,96 (Um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). A análise documental revelou que os gastos estão de acordo com a faixa de consumo do veículo.

Em relação a manutenção do veículo, foram gastos o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aplicados para higienização do veículo.

3.10.4. Almoxarifado



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

A câmara municipal iniciou as obras do almoxarifado com previsão de término no primeiro semestre de 2022.

4. Prestação de Contas

Documento/Informação	Responsável	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Patrícia Zapelini Corti	Secretária Administrativa	02/01/2021 a 31/12/2021
Informes Imediatos de Licitações	Patrícia Zapelini Corti	Secretária Administrativa	02/01/2021 a 31/12/2021
Informes do Geo-Obras	Patrícia Zapelini Corti	Secretária Administrativa	02/01/2021 a 31/12/2021
Informes Imediatos de Concursos	Patrícia Zapelini Corti	Secretária Administrativa	02/01/2021 a 31/12/2021
LRF – Cidadão	Eliseu Leite da Silva	Contador	02/01/2021 a 31/12/2021
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Eliseu Leite da Silva	Contador	02/01/2021 a 31/12/2021

4.1 Contratações e exonerações

Inicialmente o presidente da casa leis nomeou o servidor **Rodrigo Alves de Souza** (OAB Nº 23.372-O) para o cargo de Procurador Jurídico via Portaria Nº13/2021 (Contrato de livre exoneração). Entretanto, a câmara municipal concluiu no primeiro semestre de 2021 o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva por meio do Edital de nº 01/2020. Em análises documentais foi constatado que o certame seguiu todos trâmites



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

legais e com extrema lisura. Assim, no exercício de 2021 foram nomeados dois servidores aprovados dentro das vagas do referido concurso saber:

- Servidor **Reginaldo de Souza Silva** (OAB N° 27472/O) para o cargo de Advogado, Portaria N° 022/2021 (Candidato aprovado em concurso público n° 01/2020).
- Servidora **Gabriele Aparecida Zapelini Corti** para cargo de Assistente de Comunicação via Portaria N° 022/2021 (Candidata aprovado em concurso público n° 01/2020).

Por essa razão. O servidor em contrato de livre exoneração **Rodrigo Alves de Souza** para o cargo de Procurador Jurídico via Portaria N°028/2021 teve o vínculo encerrado pelo Presidente José Henrique Bertipaglia.

5. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

As recomendações e determinações do TCE/MT sobre o julgamento das contas do município foram repassadas ao presidente da casa de leis José Henrique Bertipaglia por meio da RECOMENDAÇÃO N°. 002/UCI/20221 e determinada por ele ao poder executivo representada pela prefeita Exm^a. Sr^a. Carmelinda Leal Martinez Coelho no **OFÍCIO CM/GP n° 042/2021** na data de **24/05/2021**.

6. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

6.1 – Lei de Acesso à Informação (LAI) - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

A Lei Complementar n°. 131 de 27/05/2009 estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, afim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em consulta ao portal da transparência com *link* disposto no site da de Câmara Municipal <http://www.camaracarlinda.mt.gov.br/Transparencia/> > em diferentes datas sendo a última em 22/12/2021, foi constatado que está sendo disponibilizado as informações necessárias que tange os itens específicos do Poder legislativo, pág. 27 do Manual de Acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

à Informação confeccionado pelo TCE/MT e referente a transparência ativa evidenciadas na própria Lei de Acesso as Informações (Lei nº. 12.527/2011).

6.2 – Ouvidoria

Em relação a Criação da Ouvidoria no Poder Legislativo constatamos que esta foi regulamentada através da Lei Municipal nº. 745/2013 a “Criação da Ouvidoria Legislativa Municipal”, sendo designado como responsável por tempo indeterminado (Portaria Nº 17/2019) o servidor Darley Aparecido Tavares Ferreira para proceder com os serviços. O servidor a fim de cumprir o que determina a legislação pertinente verificou no exercício de 2021, os serviços de ouvidoria da câmara foram utilizados pelo os usuários somente para publicidades e pedidos de informações que foram respondidas tempestivamente.

7. CONCLUSÃO

A análise realizada pelo Controle Interno sobre a movimentação orçamentária e financeira relativa ao exercício de 2021 foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Os dados apresentados demonstram que a Câmara de Carlinda preza pelo respeito aos limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, mostrando regularidade na gestão orçamentária e financeira. De acordo com os demonstrativos contábeis analisados constatou-se que estes representam adequadamente em seus valores. Ademais, os demonstrativos vêm sendo disponibilizado no Portal da Transparência que está sendo adequado as exigências do Manual de Cumprimento da Lei de Acesso a Informações (desenvolvido pelo TCE/MT) e Lei nº. 12.527/2011.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimento a todos deste órgão, essencial para o desenvolvimento da cidadania em nosso País.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Carlinda.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Carlinda - MT, 14 de fevereiro de 2022.

Darley Apdo Tavares Ferreira

DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA
CONTROLADOR INTERNO

